

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL

Edital complementar e Condições para Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal – PPGBA da UFRPE para entrada em 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (PPGBA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.pgba.ufrpe.br/>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 - Inscrição

- i. Poderão se inscrever no Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal os portadores de diplomas de curso de graduação em Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Medicina Humana, Medicina Veterinária, Zootecnia e outros Cursos afins à Biociência Animal e Programas de Pós-Graduação que o CCD do PPGBA considere adequado.
- ii. Poderão se candidatar aos cursos de Mestrado e Doutorado, os concluintes de cursos de Graduação e de Mestrado, respectivamente, desde que estejam cursando o último período de Curso de graduação ou de Mestrado, mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso ou do Programa de Pós-Graduação atestando a possível conclusão de curso ou defesa da dissertação até o início da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal referente ao primeiro semestre de 2020.
- iii. A inscrição para seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Biociência Animal deverá ser feita através do Formulário de Inscrição on line da Coordenadoria Geral dos Programas de Pós-Graduação (CGPPG), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período estabelecido no Edital, mediante documentos solicitados no **Edital Geral do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 da PRPPG-UFRPE**. No primeiro dia da seleção deverão ser entregues os documentos pessoais; diploma e histórico escolar da graduação ou equivalente; diploma e histórico escolar do mestrado ou equivalente; 2 fotos (3X4); pré-projeto em 03 vias (encadernados) e Curriculum Vitae comprovado (modelo plataforma lattes). A anexação dos respectivos comprovantes deve seguir a mesma sequência adotada no curriculum lattes.
- iv. Além dos documentos indicados no item anterior, os candidatos à seleção para os Programas de Mestrado e Doutorado deverão **APRESENTAR UM PROJETO DE PESQUISA (anexado on-line e em 3 (TRÊS) vias impressas)**, versando sobre uma das linhas de Investigações com vagas disponíveis do PPGBA (vide item 08

deste Edital). **O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUAL A LINHA DE INVESTIGAÇÃO A QUAL ESTÁ CONCORRENDO. A NÃO INDICAÇÃO DA LINHA DE INVESTIGAÇÃO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. OBSERVAR O MÁXIMO DE 64 CARACTERES, PODENDO ABREVIAR.**

2 - Seleção

Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção e Admissão, indicada pelo CCD do PPGBA, designada especificamente para este fim.

A seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado será constituída das seguintes etapas:

ETAPA 1: Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira, sendo Inglês para o Mestrado e Espanhol para o Doutorado.

ETAPA 2: Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

ETAPA 3: Avaliação do projeto de pesquisa entregue em 03 (três) vias.

ETAPA 4: Apresentação oral e defesa de Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no primeiro dia da Seleção, devendo versar sobre uma das linhas de investigação com vaga(s) disponível(is) no PPGBA. **As apresentações orais e as defesas de projetos serão gravadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas.**

QBS: Os Projetos de pesquisa que não estiverem dentro da linha de investigação, a qual estejam concorrendo, serão eliminados.

O CCD do PPGBA analisará e decidirá sobre a homologação das inscrições, obedecendo ao regimento do PPGBA e as normas de seleção para ingresso no PPGBA em março de 2020.

Após a homologação do resultado final do processo seletivo pelo CCD do PPGBA, o coordenador divulgará o resultado no quadro de avisos da Secretaria e na página do Programa. O resultado da seleção terá validade somente para a matrícula inicial que ocorrerá no primeiro semestre letivo de 2020.

A admissão ao Programa não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao candidato. Os alunos regularmente matriculados, e que estejam aptos a receberem bolsa, concorrerão as cotas disponíveis, obedecendo a classificação geral do processo seletivo e as normas estabelecidas pela Comissão de Gerenciamento de Bolsas do PPGBA e de acordo com a liberação das cotas de bolsas pelas Instituições Financiadoras.

3 - Exame de Seleção e Admissão. A seleção será feita pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, que analisará a documentação apresentada e encaminhará ao CCD do Programa para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

O período de seleção será realizado de 02 a 06 de dezembro de 2019, segundo cronograma abaixo.

Etapas da Seleção	Datas	Horários
Etapa 1 – Interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira (inglês para o Mestrado e Espanhol para o Doutorado)	02/12/2019	9:00 às 12:00h.
Etapa 2 – Análise do <i>Curriculum vitae e Histórico Escolar</i>	03/12/2019	8:00 às 18:00h.
Etapa 3: Avaliação do projeto de pesquisa, segundo a linha de investigação	04/12/2019	8:00 às 18:00h.
Etapa 4: Apresentação oral e Defesa de Projeto de Pesquisa	05 e 06/12/2019	8:00 às 18:00h
Resultado final	Até 27/12/2019	Secretaria e site do PPGBA
Prazo Recursal	Até 10 dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados	Formar processo no serviço de Comunicação/UFRPE, ao Coordenador do PPGBA

OBS.: O calendário de seleção poderá ser modificado, dependendo do número de candidatos inscritos. Os candidatos devem se dirigir a coordenação do PPGBA para entrega dos documentos e para realização da etapa 1.

3.1. – Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) específica para cada Área de concentração do PPGBA:

3.1.1 – A prova da “Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira” será realizada no idioma Inglês para o Mestrado e em Espanhol para o Doutorado, e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira. Terá duração de 3 (três) horas, sendo permitido o uso de dicionário (inglês/português ou espanhol/português) e proibida a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2 - Os candidatos que não obtiverem o resultado SUFICIENTE na Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira serão submetidos a uma nova avaliação de acordo com o regimento dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE.

3.1.3 – A prova de idioma constará de interpretação de um texto científico publicado em Periódico Internacional de uma das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (Morfofisiologia Animal ou Biotecnologia). O candidato fará a tradução do texto, ou responderá às perguntas sobre o texto em questão.

3.1.4 – São critérios para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão e interpretação de texto.

3.2 – Análise do *Curriculum Vitae*

3.2.1 – A análise do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório.

3.2.2 – Dos itens avaliados no *Curriculum Vitae* (A **planilha do Barema deverá ser preenchida pelo candidato** obedecendo os critérios estabelecidos e a comissão de seleção fará a conferência da pontuação apresentada pelo candidato).

3.2.2.1 – Dos estágios.

- a) Serão considerados os estágios realizados em Instituições federais, estaduais, municipais e privadas.
- b) As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.
- c) Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

3.2.2.2 – Das Monitorias, da Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão.

- a) Serão consideradas as monitorias e iniciação científica realizada durante o curso superior com período mínimo de 03 (três) meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.

3.2.2.3 – Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao PPGBA.

- a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em áreas afins ao PPGBA, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.

3.2.2.4 – Dos artigos, livros ou resumos publicados.

- a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.

3.2.2.5 – Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos.

- a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.

3.2.2.6 – Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.

- a) Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.

3.2.3 – A nota final de cada candidato (NFC) nos itens supracitados do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja: $NFC = TPC \times 7 / MPG$. Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

3.2.4 – A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do(s) HE(s) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:

- a) O HE terá peso 4 (quatro) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 6 (seis).

3.2.5 – No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

- 1º) A maior média aritmética do HE.
- 2º) A maior Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

3.3 – Avaliação do Histórico Escolar

3.3.1 – Para seleção ao Curso de Mestrado o Histórico Escolar (HE) compreende disciplinas do curso superior; para o de Doutorado, o HE compreende as disciplinas cursadas no mestrado.

3.3.2 – O candidato deverá anexar o(s) HE(s) expedido(s) pela Instituição da Graduação ou da Titulação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes no Quadro 8.

Quadro 8 – Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA
A	10,0
B	8,9
C	7,4
D	5,9
E	3,9

3.3.3 – A nota final do HE será a média aritmética de todas as notas do HE.

3.4 – Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.4.1 – O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue **com o máximo de 4 (quatro) páginas** (serão contadas todas as páginas do documento, inclusive capa, se houver e as referências bibliográficas), com as seguintes especificações obrigatórias: Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado, com o seguinte roteiro: **Identificação do candidato e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências. Os projetos deverão ser entregues no primeiro dia da seleção em três vias encadernadas em envelope lacrado.**

3.4.2 – São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.4.3 – Os projetos de pesquisa fora da linha de investigação a qual está concorrendo serão desclassificados.

3.5 – Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.5.1 – A Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, será realizada em Sessão Pública, no auditório do PPGBA/DMFA da UFRPE, localizado na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco. Havendo necessidade poderá haver mudança de local de realização desta etapa, porém será comunicada com antecedência aos candidatos inscritos. **As apresentações e as defesas orais dos projetos serão gravadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério**

Público Federal, caso sejam requisitadas. O tempo de apresentação será de no máximo 15 minutos com igual tempo para a defesa oral.

3.5.2 – São critérios para a avaliação do projeto:

- a) aderência à linha de investigação escolhida pelo candidato e relevância do projeto proposto para a área de Medicina Veterinária;
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem média igual ou maior que 06 (seis), em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.

4.1.1 – O resultado final do Mestrado será obtido pela média ponderada da nota final do *Curriculum Vitae* (peso 5) e nota do projeto de pesquisa (peso 5).

4.1.2 – O resultado final do Doutorado será obtido pela média ponderada da nota final do *Curriculum Vitae* (peso 5) e o projeto de pesquisa (peso 5).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa.

4.3 – Será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(o) que obtiver(em) a MÉDIA FINAL menor que 6 (seis) pontos.

4.4 Vagas para Cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018 serão respeitadas conforme descrito na Resolução disponível em http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe_048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf

4.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal e disponibilizado no *site* <http://www.pgba.ufrpe.br/>.

5. Recursos

5.1 – Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 10 dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados. Para recorrer o candidato o interessado deverá formar processo no Serviço de Comunicação da UFRPE, dirigido ao Coordenador do PPGBA.

6. Vagas e Classificação

6.1 – As vagas estão distribuídas de acordo com as linhas de investigações do PPGBA, constante no item 8 destas normas complementares, e a classificação se dará dentro de cada linha de investigação, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.

6.2 – A distribuição das bolsas obedecerá a classificação geral dos candidatos e conforme a disponibilidade do programa para o mestrado e doutorado. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição também obedecerá às normas da PRPPG/UFRPE.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal da UFRPE, UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, telefone (81) 3320-6388.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 da Seleção de Mestrado e Doutorado (Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFRPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.pgba.ufrpe.br/>.

7.6 – A relação da quantidade de vagas disponíveis por linhas de investigação (nível Mestrado e Doutorado) está expressa no item 8 destas normas complementares. Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar a vaga para a qual está concorrendo.

7.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8. Linhas de Investigações com vagas disponíveis no Programa para 2020

OBS.: No ato da inscrição o deverá optar por uma das linhas de Investigações com vagas disponíveis. **A classificação do candidato será dentro da linha de investigação escolhida, obedecendo ao critério de vagas disponíveis para cada linha de investigação. Não será permitida a inscrição em mais de uma linha de investigação. Também não será permitida mudança de linha de investigação após o término do prazo de inscrição.**

Quadro de distribuição de vagas por linhas de investigação para 2020 – PPGBA

Código da Linha de Investigação	Linha de Investigação	Mestrado	Doutorado
PGBA-01	Ação da melatonina e xenoestrógenos sobre a imunidade e reprodução.	1	0
PGBA-02	Processos biotecnológicos para produção e aplicação de moléculas de interesse na área de medicina Veterinária.	0	1
PGBA-03	Purificação e aplicação biotecnológica de produtos naturais.	1	1
PGBA-06 A	Diagnostico de doenças de animais.	1	0
PGBA-06 B	Avaliação histopatológica e imunohistoquímica da ação antitumoral da toxina botulínica.	0	1
PGBA-08	Investigação da influência de proteínas vegetais sobre mediadores inflamatórios durante infecções bacterianas experimentais.	1	1
PGBA-09	Bioprospecção de substâncias biológicas de interesse médico veterinário.	1	1
PGBA-10	Novas perspectivas para o tratamento da infecção por <i>Leishmania infantum</i> em caninos e avaliação zoonótica de patógenos oportunistas.	1	1
PGBA-13	Nanotoxicologia, fisiologia e bioquímica de animais aquáticos.	1	1
PGBA-14	Epidemiologia de parasitos e vetores de importância médico-veterinária.	0	2
PGBA-15	Potencial biotecnológico de micro-organismos fotossintetizantes.	1	1
PGBA-16	Epidemiologia da mastite, toxoplasmose ou mormo.	1	1
PGBA18	Produtos naturais bioativos.	1	1
PGBA-19	Produção, Purificação e imobilização de enzimas.	1	1
PGBA-21	Efeitos de xenobióticos sobre	1	0
PGBA-22	Biociência animal (Exclusivo para Servidores da UFRPE ¹).	1	1
TOTAL DE VAGAS ²		13	14

¹ Vagas para Servidores da UFRPE, conforme Resolução do CEPE nº 096/2015 disponível em http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe096_2015.pdf por se tratar de vaga adicional, o quantitativo de vagas para servidores não entra na conta para a porcentagem de vagas para cotas.

² Do total de vagas para Mestrado e Doutorado disponíveis no quadro acima, 6 vagas serão reservadas para cotistas, sendo 3 para o Mestrado e 3 para o doutorado conforme Resolução do CEPE nº 048/2018.

Planilha do Barema para Pontuação do Currículo do candidato

PONTUAÇÃO PARA ESTÁGIOS	PONTUAÇÃO (até 100 pontos)	
Extracurricular durante a graduação:		Pontos
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração	
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração	
Após a graduação:		
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração	
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração	
	Total=	
PONTUAÇÃO PARA MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, DE APERFEIÇOAMENTO E EXTENSÃO	Pontuação (até 300 pontos)	
Monitoria	30 pontos/semestre ou fração	
Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração	
Programa de Educação Tutorial	30 pontos/semestre ou fração	
Bolsa de Aperfeiçoamento	30 pontos/semestre ou fração	
Bolsa de Extensão	10 pontos/semestre ou fração	
	Total =	
PONTUAÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA VETERINÁRIA OU ÁREA AFIM, ETC	Pontuação (até 200 pontos)	
Pós-Graduação Lato Sensu:		
Especialização em áreas afins (360h)	150 pontos	
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos	
Aperfeiçoamento em áreas afins (180h)	75 pontos	
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos	
Residência	75 pontos/ano	
Disciplina isolada pós-graduação	5 pontos/disciplina	
Outros cursos superiores concluídos:		
Em áreas afins	150 pontos	
Em outras áreas	75 pontos	

	Total =	
PONTUAÇÃO PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS, LIVROS E RESUMOS PUBLICADOS E OUTRAS PRODUÇÕES	Pontuação (até 400 pontos)	
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR maior que 2,5	50 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 1,0 e 2,5	40 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 0,5 e 1,0	30 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR abaixo de 0,5	20 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, sem JCR	10 pontos/trabalho	
Resumo (máximo de 50 pontos)	5 pontos/trabalho	
Resumo expandido (máximo de 70 pontos)	7 pontos/trabalho	
Trabalhos Completos em Anais de Evento	9 pontos/trabalho	
Livro técnico (autoria)	75 pontos/publicação	
Capítulo de livro técnico (autoria)	20 pontos/publicação	
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	10 pontos/publicação	
Patentes aceitas	50 pontos/patente	
Patente depositada	35 pontos/patente	
	Total =	
PONTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS ENCONTROS CIENTÍFICOS	Pontuação (até 100 pontos)	
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação	
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação	
Como ministrante de minicurso (mín. de 8 h)	15 pontos/participação	
Como apresentador de trabalho (máx. 70 pontos)	7 pontos/participação	
Como participante (máximo 30 pontos)	3 pontos/participação	
	Total =	
PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DOCENTE	PONTUAÇÃO (até 400 pontos)	
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	40 pontos/ semestre ou fração	
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	25 pontos/semestre ou fração	

Professor de ensino médio com vínculo atual permanente	20 pontos/semestre ou fração	
Professor de ensino médio com vínculo atual temporário	15 pontos/semestre ou fração	
Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	10 pontos/semestre ou fração	
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	05 pontos/semestre ou fração	
Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano	
Participação em bancas examinadoras (concurso público, ESO, Monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização e de mestrado)	5 pontos/participação	
Outros vínculos empregatícios na área de Biociência Animal	20 pontos/semestre ou fração	
	Total =	
PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO (até 400 pontos)	
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração	
Como pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado.	<i>60 pontos/semestre ou fração</i>	
	Total =	
Pontuação total do Currículo do candidato =		

Obs: Observem as regras de cálculo descritas no edital e a comissão fará a conferência da pontuação.

O Barema devidamente preenchido deve ser entregue juntamente com o currículo comprovado no primeiro dia do processo seletivo.